



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

OFÍCIO N° 428/2023 - SRI

Porto Ferreira/SP, 06 de dezembro de 2023.

À Sua Excelência

SÉRGIO RODRIGO DE OLIVEIRA

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Porto Ferreira

Nesta;

Ref.: Requerimento Legislativo n° 606/2023

Senhor Presidente,

Vimos pelo presente ofício encaminhar resposta ao Requerimento Legislativo em epígrafe, de autoria **da nobre Vereadora Priscila Franco de Oliveira**.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos os sinceros votos de estima e consideração à V.Exa., bem como a todos os demais nobres Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBA3-08B5-DEF7-BA94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROMULO LUIS DE LIMA RIPA (CPF 350.XXX.XXX-33) em 06/12/2023 22:47:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/EBA3-08B5-DEF7-BA94>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

À
Secretaria de Relações Institucionais

Ref.: Requerimento nº 606/2023 – Sra. Ver. Priscila Franco de Oliveira
Memorando nº 14.206/2023

Venho, por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pela Sra. Vereadora Priscila Franco de Oliveira solicitando informações sobre o Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama, informar:

1. O município de Porto Ferreira, através da Secretaria Municipal de Saúde, já conta com um Programa de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna?

R.: Esclareço que o Município de Porto Ferreira não atende procedimentos de Alta Complexidade e não integra a Rede de Oncologia do SUS; portanto não temos o referido Programa. Preocupado com esta situação, o Poder Executivo criou o Centro de Atenção ao Paciente Oncológico com os atendimentos psicológico, fisioterapêutico, serviço social (agendamento de consulta, exames, resultados, pedidos de exames, medicamentos e fornecimento de receitas), transporte e realização de grupos de apoio além do acompanhamento dos pacientes (navegação), independente do referido programa.

Frente ao diagnóstico do câncer de mama, temos agilidade para cumprir o que determina a Lei Nº 14.450 de 21 de Setembro de 2022, disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2022/lei/L14450.htm

Os munícipes são atendidos em sua maioria, pela Rede Hebe Camargo e Hospital de Amor na cidade de Barretos.

2. Em caso afirmativo que a Prefeitura de Porto Ferreira já está adequada ao Programa Nacional de Navegação de Pacientes para Pessoas com Neoplasia Maligna de Mama, apresentar os nomes dos enfermeiros navegantes, demais profissionais da saúde ou assistência social, bem como departamentos envolvidos no Programa. E ainda, apresentar também dados das pacientes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

atendidas, como idade, data do diagnóstico e cronograma do tratamento desde a suspeita ao diagnóstico, início do tratamento e estágio atual do tratamento.

R.: O município não possui equipe navegante.

3. Em caso negativo, a Prefeitura de Porto Ferreira pretende realizar o treinamento de enfermeiros ou outros profissionais para atuarem na navegação junto às pacientes com Neoplasia Maligna de Mama ou outras neoplasias malignas e assim se adequar ao Programa Nacional?

R.: No momento não há previsão, pois contamos com um Centro de Apoio ao Paciente Oncológico no município e Casa de Apoio em Barretos, onde os atendimentos seguem as legislações vigentes.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli
Secretária de Saúde
Assinado digitalmente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46B-6F44-995B-8CF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VERA LUCIA VISOLLI (CPF 899.XXX.XXX-91) em 30/11/2023 16:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portoferreira.1doc.com.br/verificacao/F46B-6F44-995B-8CF4>